

**FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS – FASCAMP****NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 02****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**Objeto:** Contratação para fornecimento com entrega única de equipamento de mamografia, destinados ao Convênio nº 01 – Secretaria de Saúde/UNICAMP/FASCAMP/AME Amparo, atendendo as necessidades do Ambulatório Médico de Especialidades “Francesco Leonardo Beira” – AME Amparo.

Conforme previsto no item 1.4. do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de responder os esclarecimentos dos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, a FASCAMP, vem trazer as informações abaixo:

**PERGUNTA 1:** “(...) que sejam considerados equipamentos que apresentem rotação entre 8520 e 9300 rpm”

**RESPOSTA 1:** A rotação que estamos pedindo é de mínima 9000 rpm para equalizações de propostas. Temos equipamentos com rotações acima de 10000 rpm e abaixo de 9000 rpm. Para essa consideração em específico, se for comprovado as 8800 rotações, por ser inferior a 2% do mínimo pode ser considerado dentro dos parâmetros. Caso contrário seria necessário uma calibração para o equipamento trabalhar sempre na rotação 9000 ou mais, visto que seu potencial máximo é de 9300. O objetivo é o equipamento suportar uma quantidade grande de exames em um curto período.

**PERGUNTA 2:** “(...) solicitamos que sejam aceitos tubo com anodo giratório com capacidade térmica de 162khu”

**RESPOSTA 2:** A temperatura que esperamos do anodo realmente é de 300kHU, visto que procuramos utilizar o equipamento em várias sequências durante todo o dia. Com uma temperatura mais baixa, mesmo não perdendo qualidade podemos ter mais custo com manutenção ou necessitar de pausas maiores entre exames, prejudicando o fluxo combinado para o equipamento dentro da instituição.

**PERGUNTA 3:** “(...) solicitamos alteração do texto para “Ajustes de faixa de kV: 23 a 35 (foco fino e foco grosso)”.

**RESPOSTA 3:** O Termo de Referência pede mínimo de 22kV até 49kV, conforme explicado no questionamento, o equipamento está dentro (23 a 35). Desconsiderando o a necessidade de ajustes e tratativas.

**PERGUNTA 4:** “A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento tamanho de pixel de 85 micrometros, solução considerada melhor quando comparada a outros equipamentos com tamanho de pixel mínimo de 100 micrometros. Entendemos, portanto que atendemos ao edital. Estamos corretos?”

**RESPOSTA 4:** O mínimo é de 100 micrometros, essa é uma decisão para equalização de propostas e atender nossa necessidade. A diferença de 100 para 85 para nós é grande, visto que o foco são exames consecutivos, em acordo com a rotação mínima e temperatura de anodo. Neste caso os 100 micrometros mesmo que na prática gerem uma imagem levemente mais borrada, ele suporta maiores temperaturas (exames consecutivos em curto período).

**PERGUNTA 5:** “Informamos que o equipamento ofertado possui:

- Sistema de exposição automático: Modo AEC (Controle automático de exposição) – modo semi-automático, seleção de KV e combinação ânodo/filtro são calculados com base na força e espessura de compressão atuais.
- Sistema de exposição automática: com a função OPDOSE automática, os parâmetros de exposição otimizados para kV e a combinação ânodo/filtro são calculados com base na força e espessura de compressão atuais
- Manual: seleção de todos os parâmetros: KV, ânodo e filtro, mAs

Esses modos são tidos como plenamente suficientes para atender a demanda clínica solicitada e não trará quaisquer impactos negativos. Estamos de acordo?”

**RESPOSTA 5:** Se o equipamento possui as opções listadas no questionamento, está dentro do requisitado.

**PERGUNTA 6:** “(...) que sejam considerados equipamentos que apresentem tempo de aquisição de 27 segundos ou menor.”

**RESPOSTA 6:** Visando uma maior quantidade de exames consecutivas e tempo de vida do tubo diante dessa grande exposição de exames, é extremamente importante para nós o tempo de aquisição baixo.

**PERGUNTA 7:** “(...) ofertamos compressor para magnificação panorâmica de no mínimo 1,5x OU 1,8x. Entendemos que atendemos ao solicitado em edital, estamos de acordo?”

**RESPOSTA 7:** Exato a necessidade é estar dentro das medidas conforme questionamento. De acordo com o requisitado.

**PERGUNTA 8:** “Informamos que quando o edital menciona a necessidade de entrega do manual de serviço com “esquemas eletrônicos ou diagramas de blocos, eletromecânicos, pneumáticos; procedimentos de calibração”, o mesmo está solicitando informações que são consideradas sigilosas e protegidas pelo direito à propriedade intelectual. O equipamento de tomografia acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos. Considerando que a contratada estará obrigada a prestar todo e qualquer serviço de assistência técnica, seja ela corretiva ou preventiva, dentro do período de garantia, não há necessidade de que os operadores do equipamento tenham acesso a desenhos explodidos e outras informações que violem a confidencialidade da propriedade intelectual. Além disso, a divulgação dessas informações pode representar um sério risco à saúde e/ou integridade física de pessoas, se utilizadas por operadores que não estejam devidamente treinados para tanto. Ou seja, o acesso a certas informações, sem o devido controle, pode representar um grande risco para a Administração, seus funcionários e para os pacientes. Ressaltamos que o equipamento licitado é de alta tecnologia e os técnicos que prestam serviços de manutenção nestes equipamentos têm qualificação específica e treinamento contínuo e extensivo para fornecer o atendimento adequado. Na Siemens, estes treinamentos são presenciais e reforçados anualmente de acordo com a distribuição do nosso parque instalado. Desta forma, entendemos que, uma vez que há um comprometimento da contratada em prestar todo e qualquer serviço de manutenção ao equipamento licitado, a Administração estará devidamente resguardada no que diz respeito ao funcionamento, sendo desnecessária a exigência exposta acima. Pedimos, dessa forma, a retirada dessa solicitação do edital.”

**RESPOSTA 8:** Visto que a instituição é pública, estamos comprometidos a assinar termos necessários para adquirir, principalmente as senhas. Após o tempo de garantia não somos obrigados a seguir com a manutenção com nenhuma empresa e podemos realizar manutenção com outra empresa ou até mesmo equipe interna (se em acordo com a instituição). Dessa forma, reforçamos a necessidade dessas informações e podemos aceitá-las após o término da garantia, mas não possuir é algo que prejudica a instituição em manutenções e pode gerar obrigatoriedade em orçamentos com a empresa.

**PERGUNTA 9:** “O treinamento será realizado no local de instalação do PRODUTO e terá uma carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em uma única etapa, sendo sempre em dias úteis e consecutivos, no horário das 8h às 17h. Esse treinamento deverá ocorrer em até 6 (seis) meses após a conclusão da montagem/instalação do equipamento. As PARTES deverão agendar, por escrito, cada etapa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permitindo à VENDEDORA o planejamento necessário do treinamento, assim como a adequação da agenda dos técnicos que o ministrarão. Estamos de acordo que atendemos ao solicitado em edital?”

**RESPOSTA 9:** A empresa possui um prazo de 60 dias para entrega e instalação do equipamento. Deve utilizar esse prazo para programar o treinamento dentro dos 5 dias úteis após a instalação.

**PERGUNTA 10:** “Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado ocorrerá em até 04 (quatro) horas úteis da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis. Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento. Solicitamos, portanto, alteração do item acima para: “Deve ser fornecido suporte técnico remoto ou presencial, disponível de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, com tempo máximo de resposta de até 04 (quatro) horas após a abertura do chamado.”

**RESPOSTA 10:** Devido as propostas do equipamento, é de extrema importância para instituição o apoio no período de 02 horas. O equipamento estará na fase de garantia, onde espera-se uma necessidade de

manutenção corretiva nula. Assim, aceitamos também o apoio remoto, justificando as 02 horas um tempo aceitável para cumprimento.

**PERGUNTA 11:** *"Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers oferece resolução de 5:1 com e 31linhas/cm. Portanto solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que o órgão aceite a especificação da Siemens. Estamos de acordo?"*

**RESPOSTA 11:** A opção de 36 linhas é algo determinante para a instituição. Visto que queremos focar em uma integridade mínima ideal para os exames. Dessa forma estamos necessitando uma quantidade mínima maior de linhas, mas não estamos pedindo uma razão maior, apenas 3:1.

**PERGUNTA 12:** *"(...) solicitamos que aceitem entregas com prazo de 120 dias, sem risco de desclassificação e/ou multas, de modo a garantir a excelência que esse tipo de equipamento exige."*

**RESPOSTA 12:** A instituição necessita do equipamento o quanto antes. Entendemos que o prazo pode parecer curto, mas é o pactuado para recebimento da verba e fluxo da instituição.

**PERGUNTA 13:** *"Solicita o edital: "7.1.6 Reparar por sua conta, os danos causados a CONTRATANTE e a terceiros em decorrência do objeto contratual, ressalvadas as despesas correspondentes a danos e perdas resultantes de atos da CONTRATANTE ou de seus prepostos. Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Desta forma, solicitamos ao Sr. Pregoeiro a alteração da cláusula contratual mencionada, para que os danos indiretos sejam excluídos da responsabilidade da licitante."*

**RESPOSTA 13:** Os danos mencionados é uma cláusula padrão para a instituição e Fascamp. Evitando que durante transporte, carregamento e instalação se obtenha um cuidado maior com o patrimônio público e sejam ressarcidos em caso de danos. Manteremos a cláusula.

**PERGUNTA 14:** *"Gostaríamos de esclarecer que atendemos através de diversas regionais e devido as diferentes demandas de manutenção corretiva e preventiva, não é possível informar previamente quem serão os técnicos responsáveis para a instalação e Manutenção uma vez que, não é possível prever quem estará disponível para realizar o atendimento. Diante disto, sugerimos o envio da documentação (CREA) do responsável técnico da regional mais próxima da instituição."*

**RESPOSTA 14:** Durante qualquer visita técnica e serviços de manutenção são necessários documentos padrões para entrar na instituição e realizar serviços. Caso o técnico compareça na instituição sem esses documentos validados, ele não poderá atuar no dia e qualquer atraso na entrega não poderá ser atribuído a isso. Sugerimos enviar as documentações sempre com antecedência para evitar problemas como o supracitado, mas fica de responsabilidade da empresa atender os SLAs considerando que as documentações são obrigatórias para entrar na instituição.

Para estas questões, não haverá retificações no edital, o qual está disponibilizado gratuitamente para consulta e retirada nos sites eletrônicos [www.fascamp.org.br/aquisicoes-e-contratacoes](http://www.fascamp.org.br/aquisicoes-e-contratacoes) e no [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e no endereço Rua Vital Brasil, n° 200, 2° andar, Cidade Universitária, Campinas/SP, ou ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail [contratos@fascamp.org.br](mailto:contratos@fascamp.org.br).

Assim, ficam mantidas as outras informações contidas no EDITAL.

Campinas, 11 de fevereiro de 2026

**Renato Donizeti Dal'Bó**  
**Pregoeiro**  
**(original assinado)**